PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
N° 2016036/01 – CGM/SEMTRAS

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA n° 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Processo Administrativo n° 028/2015 - SEMTRAS
Processo Licitatório: Tomada de Preço n° 001/2015 - SEMTRAS
Contrato nº: 064/2015
Contratado: A. C. A. Amazonia Construções e Avaliações EIRELLI - EPP
Valor: R$: 157.651,31 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos)

DO CONTRATO INICIAL: Firmado em 05 de outubro de 2015, com a empresa A. C. A. Amazonia Construções e Avaliações EIRELLI – EPP, para a execução de Reforma do Abrigo Municipal, com vigência de 02 (dois) meses, no valor de R$: 157.651,31.

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Em 02 de dezembro de 2015, o Contrato questão foi alterado constituindo como objeto a prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2015, a prorrogação concedida está prevista em cláusula contratual.

DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Em 21 de março de 2016 o Contrato sofreu acréscimo em seu objeto em virtude de alterações quantitativas que corresponde a 49,09%, alteração essa não ultrapassou os 50% do valor original do Contrato, estando assim de acordo com os ditames legais da Lei 8.666/93, artigo 65, I, b, § 1º. Ressalta-se que o valor do Contrato inicial é de R$: 157.651,31 e o valor aditado são de R$: 77.372,09

PARECER: No processo de análise, constata-se que foram observadas todas as formalidades legais, tais como: Autorização da Ordenadora de despesa que aceitou as justificativas apresentadas pela comissão de licitação, pareceres jurídicos favoráveis, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, publicação do extrato dos termos aditivos no mural da secretaria, bem como termo de apostilamento informando a respectiva dotação orçamentária, estando apto para correr a despesa para a municipalidade, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Santarém (PA), 18 de abril de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto n° 025/2013 - SEMAD